

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB -  
CAMPUS GUARABIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNAS VOLUNTÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DE  
VAGAS NO GRUPO ÁGAPE**

**RETIFICADO**

A coordenadora do Grupo Ágape, professora Líbna Naftali, PRORROGA a abertura de inscrições do processo de seleção simplificada, para alunas voluntárias, para o preenchimento de vagas no Grupo artístico Ágape.

**DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

Art. 01 – O grupo Ágape é um grupo artístico na área musical, que explora a música de câmara, ou seja, a formação de um pequeno grupo de instrumentistas, com repertório de música instrumental erudita. A palavra Ágape tem origem grega e significa Amor, o amor em todas as suas vertentes, o amor fraterno, amor caridade, amor maior. O grupo Ágape tem como propósito propagar, esse amor pela música instrumental, por contextos diversos, seja escolares, espaços públicos, instituições federais, democratizando o acesso a esse gênero musical, como também, contribuindo no enriquecimento de experiências coletivas e individuais, essencial para o desenvolvimento da sensibilidade e da realização plena do ser humano.

**DA MODALIDADE E OFERTA DE VAGAS**

Art. 02 - As vagas ofertadas são destinadas a **discentes do sexo masculino e feminino**, dos cursos do IFPB Campus Guarabira.

Art. 03 – Serão ofertadas, **01 (uma) vaga para violão, e 01 (uma) vaga para teclado.**

**DA INSCRIÇÃO**

Art. 04 - A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/bgzUkJcttAfk7>

Art. 05 - A inscrição deverá ser realizada no período de 23 a **30 de maio de 2023.**

Art. 06 - Para a inscrição, os interessados devem preencher formulário de inscrição que está disponível no link acima.

Art. 07 – Todas as informações fornecidas devem ser verídicas.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Para a inscrição os candidatos **PRECISAM TER** uma formação inicial musical, ou seja, **SABER TOCAR** o determinado instrumento no qual se candidatou.

### SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 08 - O processo de seleção dos inscritos ocorrerá em duas etapas, inscrição e audição.

Art. 09 – Os candidatos inscritos, que deverão participar da audição, serão relacionados em uma lista que será divulgada nas redes sociais e na página do campus, além de ser fixada no mural do Campus no dia **30 de maio de 2023**.

Art. 10 - **A audição acontecerá no dia 31 de maio de 2023, a partir das 14h na sala do IFMusic**, que fica localizada no bloco administrativo do campus.

Art. 11 - A audição será individual e servirá como **critério único** para selecionar as candidatas que participarão do Grupo.

Art. 12 - A lista dos candidatos selecionadas será divulgada nas redes sociais, página do campus e fixada no mural do Campus na data provável de 02 de junho de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **não comparecimento** na data e horário da audição, implicará na impossibilidade de participação no grupo. Salvo motivo justificado e com o aceite da Coordenadora do Grupo, a inscrita será considerada desistente, perdendo o direito à vaga.

### CALENDÁRIO DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de Inscrição	De 23 a <b>30 de maio de 2023</b>
Divulgação da lista de inscritos	<b>30 de maio de 2023</b>
Audição	31/05/2023 (às 14h na sala do IFMusic.)
Divulgação dos selecionados	02 de junho de 2023

### DAS OBRIGAÇÕES

Os selecionados deverão:

a) Participar de forma ativa dos ensaios do grupo, ou seja, ter disponibilidade de pelo menos três a quatro horas na semana para participar dos ensaios.

- b) Colaborar com a coordenadora do projeto, bem como com os demais extensionistas, promovendo um espírito de cooperação.
- c) Participar dos eventos do campus e correlatos quando o grupo for convidado.
- d) Se dedicar participando de todas atividades correlatas ao projeto.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O ato de inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação total de regras e critérios estabelecidos neste edital;
- b. A participação no grupo de extensão é voluntária, não sendo este trabalho remunerado;
- c. O não cumprimento das regras, normas e determinações deliberadas pela coordenação do projeto resultará na suspensão/eliminação do(a) aluno(a) das suas funções;
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Grupo Ágape, juntamente com a coordenação de Pesquisa e Extensão do campus.

Guarabira 27 de maio de 2023.

**Alexson José Nunes de Pontes**  
**Coordenador Substituto de Extensão e**  
**Cultura do IFPB - Campus Guarabira**  
**Portaria 76/2022.**

**Líbna Naftali Lucena Ferreira**  
**Coordenadora do Grupo Ágape**  
**Mat. SIAPE 2782290**